EDITAL DE AUXÍLIO INDIVIDUAL A PROJETOS DE PESQUISA A SEREM DESENVOLVIDOS NO SISTEMA CEFET/RJ

EDITAL AUX-IND 2021

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG) e o Departamento de Pesquisa (DEPEQ), com o objetivo de promover e incentivar a realização de atividades de pesquisa no CEFET/RJ vem, através do presente Edital, disponibilizar recursos financeiros para suporte a pesquisadores do sistema CEFET/RJ.

2. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro aos pesquisadores em fase inicial de trabalho de pesquisa no sistema CEFET/RJ.

3. DO PROPONENTE

Para esta modalidade de auxílio o proponente deverá ser docente do CEFET/RJ e atender aos seguintes requisitos:
a) Estar em fase de doutoramento (com créditos concluídos e/ou exame de qualificação aprovado conforme a área de formação) e/ou até 3 (três) anos de conclusão do doutoramento;
b) Não ser integrante de Grupo de Pesquisa do CEFET/RJ cadastrado no DGP do CNPq;
c) Não atuar em programa de pós-graduação *stricto-sensu;*
d) Não ter sido contemplado no Edital Aux-Ind. 2020;
e) Não estar solicitando auxílio no Edital APP-CAMPI 2021; e
f) Não estar participando do programa pós-doutoral.

O não atendimento de quaisquer um dos itens acima implicará na desclassificação do projeto.

4. DA PROPOSTA DE PROJETO

Cada proponente deverá apresentar uma **única** proposta de projeto. A proposta deverá conter uma descrição do projeto (em no máximo 20 páginas) contemplando os seguintes itens:

a) Título.
b) Objetivos e metas a serem alcançados.
c) Resultados esperados.
d) Cronograma de desenvolvimento para um período de 24 meses.
e) Orçamento detalhado, com justificativa dos itens solicitados.

O não atendimento de quaisquer um dos itens acima implicará na desclassificação do projeto.

5. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA DE PROJETO

a) A proposta deve estar claramente caracterizada como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.
b) A proposta de projeto deve ser compatível com a área de formação do proponente.

O não atendimento de quaisquer um dos itens acima implicará na desclassificação do projeto.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

No aguardo da disponibilidade orçamentária e financeira do CEFET/RJ.

7. ITENS FINANCIÁVEIS

- Material Permanente

Não estão contemplados neste edital:

I. importação de equipamentos;
II. realização de obras civis;
III. serviços de instalação e infra-estrutura;
IV. diárias e passagens.
V. material de consumo

Observação 1: Itens que constam na listagem SRP's sistêmica (http://www.cefet-rj.br/index.php/licitacoes) não poderam ser financiados.

8. DA SOLICITAÇÃO

A proposta deverá ser encaminhada ao comitê de avaliação (item 17) em meio eletrônico, no prazo conforme disposto no item 16 deste Edital, ***em um único arquivo em formato *.PDF***, para auxind2021@grupo.cefet-rj.br.

Juntamente com a proposta é obrigatória a apresentação de documentação que comprove a situação do proponente junto ao respectivo programa de pós-graduação como: histórico escolar atualizado; comprovação de defesa e aprovação do Exame de Qualificação (ou similar) e conclusão (cópia da ata de defesa ou diploma) quando for o caso. A não apresentação desta documentação exclui o proponente do processo seletivo.

9. DA AVALIAÇÃO

Nesta etapa, de caráter eliminatório, um Comitê de Avaliação, conforme item 17 deste edital, analisará o mérito da proposta, com base no quadro de critérios de pontuação apresentado a seguir.

CRITÉRIOS		NOTAS	PESO
1	Foco e clareza quanto aos objetivos apresentados na proposta: Excelente ( ); Bom ( ); Regular ( ); Fraco ( )	1-4	3
2	Coerência, adequação e capacitação do proponente do projeto em relação aos objetivos, atividades e metas propostos: Excelente ( ); Bom ( ); Regular ( ); Fraco ( )	1-4	3
3	Exequibilidade da proposta considerando a fundamentação teórica, metodologia, cronograma e condições institucionais: Excelente ( ); Bom ( ); Regular ( ); Fraco ( )	1-4	2
4	Relevância da proposta para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação do país: Excelente ( ); Bom ( ); Regular ( ); Fraco ( )	1-4	1
5	Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas: Excelente ( ); Bom ( ); Regular ( ); Fraco ( )	1-4	1

A proposta que obtiver média ponderada igual ou superior a 2,5 (dois e meio pontos) poderá ser recomendada.

O parecer do Comitê sobre cada proposta não recomendada, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado na respectiva ficha de avaliação juntamente com a pontuação obtida. A pontuação final será lançada em planilha eletrônica, contendo a relação de todas as propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, em ordem decrescente de pontuação, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para as propostas recomendadas, será definido o valor a ser alocado pela DIPPG para a respectiva proposta. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação na respectiva ficha de avaliação.

10. DO RESULTADO

Uma cópia da ficha de avaliação com a pontuação obtida, recursos financeiros aprovados e o respectivo parecer, quando for o caso, será enviado para o endereço eletrônico informado pelo coordenador do projeto. Adicionalmente, uma relação das propostas recomendadas com os recursos obtidos no presente Edital será divulgada na página eletrônica da DIPPG, disponível no endereço http://dippg.cefet-rj.br.

11. DO RECURSO

O recurso relativo à avaliação da proposta poderá ser encaminhado para o DEPEQ em meio eletrônico para: auxind2021@grupo.cefet-rj.br até a data limite conforme disposto no item 16 deste Edital.

12. DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos serão disponibilizados para o Coordenador/Proponente do Projeto e gerenciados pela DIPPG/DEPEQ e pelo respectivo centro de custos da unidade para execução no ano de exercício deste Edital. Os procedimentos para solicitações e abertura de processos de compra serão definidos posteriormente. O valor total dos recursos a ser alocado para este edital dependerá da disponibilidade orçamentária do centro de custos da DIPPG para o correspondente exercício.

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O projeto a ser apoiado pelo presente Edital deverá ter seu prazo de execução estabelecido no máximo 12 meses, contados a partir da data da liberação de recursos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A não observância de quaisquer um dos itens aqui mencionados será considerada como critério de desclassificação da proposta.

- O proponente deverá possuir seu currículo cadastrado e atualizado na **Plataforma Lattes** do CNPq (http://lattes.cnpq.br).
- Deverá constar explicitamente no CV-Lattes o vínculo institucional com o CEFET/RJ sob pena de indeferimento da solicitação.
- Não pode haver propostas idênticas.
- É vedada a participação do solicitante em dois editais no mesmo exercício.
- As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CEFET/RJ.
- Decorridos 60 (sessenta) dias do término da vigência do Projeto de Pesquisa aprovado, o proponente deverá apresentar um **Relatório Final de Projeto** ao DEPEQ/COPET, juntamente com cópia de quaisquer publicações resultantes do Projeto de Pesquisa aprovado.
- A não apresentação do Relatório Final de Projeto impede a participação do proponente em editais futuros.
- Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos (em cada caso) dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei 10.973/04 (Lei da Inovação), segunda a qual cabe ao NIT (Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico) - avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições desta Lei, opinar pela

conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição, opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual e acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição.

- A disponibilidade do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria da DIPPG, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

15. CASOS EXCEPICIONAIS

Os casos excepcionais ou omissos neste Edital serão resolvidos pelo comitê responsável pela alocação de recursos da pesquisa.

16. DOS PRAZOS

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	22/03/2021
Limite para envio das propostas por e-mail (*)	16/04/2021
Divulgação dos resultados	03/05/2021
Prazo para interposição de recursos quanto aos resultados	05/05/2021
Resultado Final	10/05/2021

(*) horário limite para envio das pospostas: até às 23:59 horas.

17. COMITÊ

Os projetos enviados a este edital serão analisados, com 3 ou mais membros, designado pela diretoria da DIPPG e aprovado no COPEP.

Caso haja necessidade, esse comitê poderá contar com o apoio de pesquisadores (avaliadores) do CEFET/RJ ou de outras instituições públicas de ensino e pesquisa, indicados por este comitê.

É vedado a qualquer avaliador julgar projetos em que:

- Haja interesse direto;
- Esteja participando seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;
- Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro dos grupos de pesquisa ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2021.
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - DIPPG
Departamento de Pesquisa – DEPEQ
(Aprovado na 3ª sessão ordinária do COPEP em 18/03/2021)